



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 706, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Institui Comissão Geral e Temáticas para elaboração do Plano Municipal de Educação de Canudos do Vale RS.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Geral e de Eixos Temáticos: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Inclusiva e Diversidade; Formação dos Professores, Valorização do Magistério e Ensino Superior, responsáveis pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Canudos do Vale – RS para o próximo decênio.

Art. 2º - A Comissão Geral será composta por no mínimo 10 (dez) membros, tendo representação da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comunidade em Geral.

Art. 3º - A Comissão Geral terá as seguintes atribuições:

I – Organizar estudos das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

II – Propor metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação;

III – Coordenar as reuniões de trabalho dos Eixos Temáticos;

IV – Sistematização dos trabalhos realizados pelas Comissões;

V – Organizar as Plenárias para análise e aprovação do Plano Municipal de Educação pela Comunidade;

VI – Revisar o texto final do Plano Municipal de Educação para encaminhamento e aprovação na forma da lei.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento